



## Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 272, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta e nomeia membros para constituir o Comitê de Investimentos do regime próprio de previdência social de Luziânia, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município em seu art. 75, inciso VI;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações, e a Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020, bem como a Lei Municipal nº 4372/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município, em manter o Comitê de Investimentos junto ao seu regime próprio de previdência social.

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre servidores do Município de Luziânia.

**§ 1º** Os membros do Comitê de Investimentos poderão ser destituídos, a qualquer momento, pelo Chefe do Poder Executivo.

**§ 2º** Dentre os membros do Comitê de Investimentos será escolhido o Presidente, eleito por seus pares, na primeira reunião ordinária do ano, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida reeleição para o cargo.

**§ 3º** O Comitê de Investimentos terá por objetivo a participação no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos do IPASLUZ PREVIDÊNCIA.

**Art. 2º** O Comitê de Investimentos reunir-se-á, ordinariamente, em sessões trimestrais e, extraordinariamente, quando convocada por, pelo menos 03 (três) de seus membros, com antecedência mínima de três dias e devidamente justificada a sua realização.

**§ 1º** Das reuniões do Comitê de Investimentos, serão lavradas Atas.



**§ 2º** As decisões do Comitê de Investimentos serão tomadas por maioria dos titulares, exigido o quórum mínimo de 03 (três) membros.

**Art. 3º** Para composição do Comitê de Investimentos do regime próprio de previdência social de Luziânia, ficam nomeados os seguintes servidores:

**I – RAVEL VAZ MEIRELES - titular;**

**DANIELLE MACHADO BRAZ MIRANDA - suplente;**

**II – MÔNICA CECÍLIA DE ARAÚJO REIS - titular;**

**MICHELE PESSOA PAIVA - suplente;**

**III – KENIA MARA FERREIRA MATOS - titular;**

**LUZIA FIALHO DOS REIS - suplente;**

**VI – ANDRESSA DE SOUZA CASTRO titular;**

**MARIA TEREZA REIS GONÇALVES - suplente.**

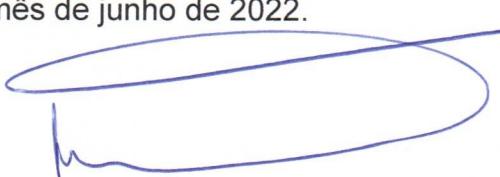
**V – CINARA VANESSA MEIRELES - titular;**

**THAYNA CORDEIRO DA SILVA - suplente;**

**Art. 4º** Os membros do Comitê de Investimentos não receberão qualquer retribuição pecuniária pelo exercício de suas atribuições.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022.

  
DIEGO VAZ SORGATTO

**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**